



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 03 - DE 17 DE ABRIL DE 2018

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 03/18, de 11.04.2018, que altera o § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar 228, de 22.12.2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar 228/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

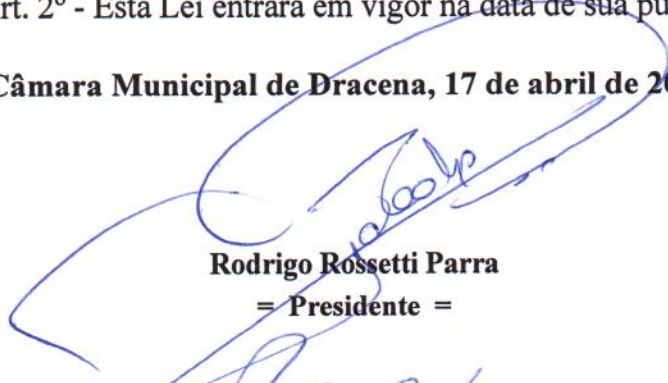
“Art. 2º

§ 1º -

§ 2º - Os estabelecimentos, inclusive os referentes a área de alimentos, estão sujeitos a renovação anual de licença de funcionamento”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 17 de abril de 2018.


Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =


Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =


Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 11ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 16.04.2018